

MATRÍCULA

37.517

FICHA

1

Santos, 10 de novembro de 1983

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um chalet de madeira sob nº 243 da Avenida Si-
queira Campos, com todos os seus acessórios, dependências, benfeitorias
e terreno medindo 12,50 metros de frente, por 50,00 metros da frente aos
fundos, dividindo de um lado com Luiza da Conceição, de outro lado com
José Marques e nos fundos com Benjamin Honório Helcia ou com sucessores
desses confrontantes.- **PROPRIETÁRIO:**- Espólio de ANNA DA SILVA BORGES,
era portuguesa, do lar, casada com Joaquim Borges, filha de Christovam
Dias e Antonia da Silva.- **REGISTRO ANTERIOR** = 13.328.-

O 11º Escrevente:

Waldemar Augusto Feijó

O Oficial Maior:

Francisco

R. 1 - 37.517.-

DATA - 10 de novembro de 1983.-

TRANSMITENTE:- Espólio de ANNA DA SILVA BORGES, já qualificada.- **ADQUI-
RENTES:**- JOAQUIM BORGES, português, aposentado, viúvo-meeiro e inventa-
riante, CPF 160.715.148-00; AMÉLIA BORGES MARTINS, brasileira, do lar, -
casada pelo regime comum com ANTONIO MARTINS RIBEIRO, brasileiro, mili-
tar reformado, CPF 487.669.688-87; CARMEN BORGES MEYER, brasileira, do
lar, casada pelo regime comum com JOSÉ MEYER, brasileiro, aposentado, -
CPF 156.347.448-49; e JOSÉ ROBERTO BORGES, brasileiro, bancário, C.P.F.
545.616.558-91, casado pelo regime comum com ROSA MARIA DOS SANTOS BOR-
GES, brasileira, professora, CPF 729.355.298-04, todos domiciliados em -
Santos.- **TÍTULO:**- Partilha em Inventário.- **FORMA:**- Formal de Partilha ex
traído em 26 de outubro de 1983, pelo Oficial Maior do Cartório do 4º -
Ofício de Justiça de Santos, Bel. Lino P. Cardoso, assinado pelo Dr. An-
tonio Marson, M. Juiz de Direito Titular da 2a. Vara Cível desta Comarca
de Santos, dos autos do arrolamento dos bens deixados por Anna da Silva
Borges, cuja Sentença de 14 de outubro de 1983, transitou em julgado. -
VALOR:- Cr\$ 12.167.556,00.- O imóvel objeto da presente matrícula é par-
tilhado na proporção de metade ideal para o viúvo-meeiro e inventariante
e de 1/6 parte ideal a cada um dos herdeiros adquirentes.-

O 11º Escrevente:

Waldemar Augusto Feijó

O Oficial Maior:

Francisco

R. 2 - 37.517.-

DATA - 9 de dezembro de 1983.-

TRANSMITENTE:- JOAQUIM BORGES, português, viúvo, aposentado, CPF 160.715.
148-00, domiciliado em Santos.- **ADQUIRENTES:**- AMÉLIA BORGES MARTINS, bra-
sileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à
Lei 6.515/77, com ANTONIO MARTINS RIBEIRO, CPF 487.669.688-87; CARMEN
BORGES MEYER, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens,
anteriormente à lei 6.515/77, com JOSÉ MEYER, CPF 156.347.448-49; e JOSÉ

FICHA

1

MATRÍCULA

37.517

ROBERTO BORGES, brasileiro, bancário, casado no regime da comunhão de - bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES, - CPF 545.616.558-91, todos domiciliados em Santos.- **TITULO:-** Doação. **FORMA:-** Escritura de 1ª de dezembro de 1983, das notas do 9º Escrivão Interino de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 11.180.690,50.- A presente doação é apenas da metade do imóvel objeto desta matrícula.-

O 11º Escrevente:

Alessandro Hermida Lopes

O Oficial Maior:

[Assinatura]

R. 3 - 37.517.-

DATA - 9 de dezembro de 1983.-

DEVEDORES:- AMELIA BORGES MARTINS, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ANTONIO MARTINS RIBEIRO; CARMEN BORGES MEYER, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com JOSÉ MEYER; e JOSÉ ROBERTO BORGES, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES, todos já qualificados.- **CREDOR:-** JOAQUIM BORGES, viúvo, já qualificado.- **TITULO:-** Usufruto.- **FORMA:-** Escritura de 1ª de dezembro de 1983, das notas do 9º Escrivão Interino de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 11.180.690,50.- O credor reserva para si o usufruto vitalício da metade do imóvel objeto desta matrícula.-

O 11º Escrevente:

Alessandro Hermida Lopes

O Oficial Maior:

[Assinatura]

AV. 4 - 37.517. (cancelamento de usufruto)

DATA:- 20 de maio de 1.998.

Atendendo requerimento de 11 de maio de 1.998, passado nesta cidade, instruído com certidão do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta comarca (termo no. 87.907), expedida em 16 de abril de 1.998, procedo o cancelamento do usufruto registrado sob no. 03, nesta Matrícula, em virtude do falecimento do usufrutuário JOAQUIM BORGES, ocorrido em 15 de abril de 1.998.

AVERBADO POR:- *Alessandro Hermida Lopes* **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,** escrevente autorizado.

AV. 5 - 37.517. (cadastro municipal)

DATA:- 13 de janeiro de 2.003.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob no. 57.035.004.000.-

AVERBADO POR:- *Alessandro Hermida Lopes* **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,** escrevente autorizado.

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)



MATRÍCULA

37.517

FICHA

2

Santos, 13 de janeiro de 2003

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 37.517) -

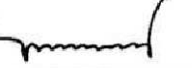
R. 6 - 37.517. (partilha)**DATA:- 13 de janeiro de 2.003.**

Conforme formal de partilha expedido em 04 de dezembro de 2.002, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de arrolamento, (Proc. nº. 1.197/95), dos bens deixados por falecimento de **ANTÔNIO MARTINS RIBEIRO**, que era portador da Cédula de Identidade - RG. nº. 020293430-3, expedida pelo Ministério do Exército e inscrito no CPF/MF sob nº.487.669.688-87, ocorrido aos 30 de maio de 1.995, a parte ideal equivalente a 33,33% que o ora inventariado possuía no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 55.248,16, **FOI PARTILHADA** na proporção de 16,66% à viúva-meeira **AMÉLIA BORGES MARTINS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade - RG. nº. 026073331-6, expedida pelo Ministério do Exército, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.518.688-19, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Lobo Viana, nº. 68, apto. 52 e na proporção de 8,33% a cada um dos herdeiros filhos: 1.) **LEILA BORGES MARTINS**, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 24.958.572-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 052.070.978-06, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Oswaldo Cóchrane, nº. 150 e 2.) **ANTONIO SÉRGIO BORGES MARTINS**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 12.119.720-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.360.078-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Lobo Viana, nº. 68, apto. 52.- Valor venal proporcional - R\$ 79.480,57.-

REGISTRADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 7 - 37.517. (dação em pagamento)**DATA:- 01 de fevereiro de 2.005.**

Pela escritura de 05 de janeiro de 2005, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos, livro 777, páginas 237/238, a proprietária **LEILA BORGES MARTINS**, anteriormente qualificada, **TRANSMITIU a parte ideal correspondente a 8,33%** que possuía no imóvel objeto desta matrícula, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, pelo valor de **R\$ 4.000,00**, a **ANTÔNIO SÉRGIO BORGES MARTINS**, anteriormente qualificado. Valor venal R\$ 23.017,41.-

REGISTRADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA**
FILHO, escrevente autorizado.-

AV. 8 - 37.517. (ineficácia de alienação)**DATA:- 18 de junho de 2.007.**

Em cumprimento ao r. mandado no. 540/2007, expedido em 03 de maio de 2007, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos autos da ação **TRABALHISTA (Proc. no. 1817/04)**, que **ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileiro, solteiro, encarregado de manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 1.049.807-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.737.728-88, domiciliado e

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRÍCULA

37.517

MATRÍCULA

37.517

FICHA

2

VERSO

residente no Perequê, Guarujá-SP, à Rua Acre, nº 11, move contra **LEILA BORGES MARTINS**, comerciante, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para constar que **foi declarada a ineficácia da alienação constante no registro no. 7, nesta matrícula, por fraude à execução.-**

AVERBADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.-

R. 9 – 37.517. (penhora)

DATA:- 18 de junho de 2.007.

Em cumprimento ao r. mandado n.º 1477/2006, expedido em 29 de novembro de 2006, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos autos da ação **TRABALHISTA (Proc. no. 1817/2004)**, movida por **ANTÔNIO FRANCISCO DÉO NASCIMENTO SOUSA**, anteriormente qualificado, contra 1.) **LEILA BORGES MARTINS**, anteriormente qualificada; e 2.) **J. ARTUR & CIA. LTDA**, com sede na cidade de São Vicente-SP, à Alameda Paulo Gonçalves, no. 474, Ilha Porchat, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.037.177/0001-98, a parte ideal de 8,33% de uma parte ideal equivalente a 33,33% do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **Leila Borges Martins**, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **RS 24.400,85** (atualizada até 31/08/2004), o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário **FÁBIO NAMITAVARES**, casado, advogado, portador da cédula de identidade-RG. no. 24.268.289-3-SSP-SP, domiciliado e residente em Santos, com escritório à Rua Bitencourt, no. 109.- (Prenotação n.º 232.477)

REGISTRADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.-

AV. 10 – 37.517. (cancelamento de penhora) - Prenotação nº 251.645

DATA:- 10 de agosto de 2.009.-

Em cumprimento ao r. mandado no. 00878/2009, expedido em 25 de junho de 2.009, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Santos, extraído dos autos da ação trabalhista (processo no. 01817-2004-444-02-00-3), movida por **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA**, contra **LEILA BORGES MARTINS**, anteriormente qualificados, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob no. 9, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- _____ **PAULO ANGELO CORRÊA**, escrevente autorizado.

AV. 11 – 37.517. (cancelamento de ineficácia) - Prenotação nº 256.129.

DATA:- 18 de fevereiro de 2.010.

Em cumprimento ao r. mandado no. 01493/2009, expedido aos 10 de dezembro de 2009, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos autos da ação **TRABALHISTA (Proc. nº 01817200444402003 – nº de ordem 1872/2004)**, que **ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, move contra **LEILA BORGES MARTINS**, procedo o **CANCELAMENTO** da ineficácia de alienação

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –

MATRÍCULA
37.517FICHA
3

Santos, 18 de fevereiro de 2010

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 37.517) -

averbada sob no. 8, nesta matrícula

AVERBADO POR: _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA
FILHO, escrevente autorizado.****R. 12 – 37.517. (partilha) - Prenotação n.º 264.558****DATA:- 07 de fevereiro de 2.011.**

Conforme formal de partilha expedido em 03 de outubro de 1.997 e aditamento em 12 de setembro de 2.002, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de arrolamento (Proc. n.º 2805/96), dos bens deixados por **falecimento de JOSÉ MEYER**, era portador da cédula de identidade RG n.º 2.515.592-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.347.448-49, ocorrido em 27 de novembro de 1.996, a **parte ideal de 33,33% do imóvel** desta matrícula, estimada em **R\$ 27.624,08**, foi **PARTILHADA** na proporção de **16,66%** à viúva-meeira **CARMEM BORGES MEYER**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.155.470-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 199.373.708-17, residente e domiciliada à Rua Clóvis Bevilacqua n.º 27, Embaré, nesta cidade e de **16,66%** ao herdeiro filho **EDUARDO BORGES MEYER** brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 9.206.687-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.847.728-10, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SIMONE TOLAINE MASSETO MEYER**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.786.233-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.847.728-10, residentes e domiciliados à Rua Vergueiro Steidel n.º 171, apto. 31, Embaré, nesta cidade. Valor venal proporcional R\$ 155.256,16.

REGISTRADO POR: *Anal. J. P. Petrasoli* _____ **ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ
PETRASOLI, escrevente autorizada.**

AV. 13 – 37.517. (convenção antenupcial) - Prenotação n.º 264.558**DATA:- 07 de fevereiro de 2.011.**

Nos termos do formal de partilha referido no R. 12, procedo esta averbação para constar que o herdeiro **EDUARDO BORGES MEYER**, é casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SIMONE TOLAINE MASSETO MEYER**, de acordo com a escritura de antenupcial lavrada aos 27 de setembro de 1.982, no 25º Tabelião de Notas de São Paulo - Capital, livro 572, fls. 377, encontra-se devidamente registrada sob n.º 2.925, livro 3 – Registro Auxiliar, neste Oficial de Registro de Imóveis.

AVERBADO POR: *Anal. J. P. Petrasoli* _____ **ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ
PETRASOLI, escrevente autorizada.**

AV. 14 – 37.517. (separação) – prenotação no. 265.222**DATA:- 22 de março de 2.011.**

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA
3MATRÍCULA
37.517

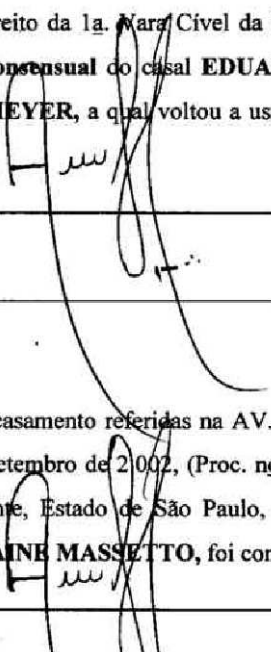
Nos termos da escritura de 17 de fevereiro de 2.011, lavrada no 4º. Tabelião de Notas de Santos, livro 705, páginas 069/072, instruída com certidão de casamento, (termo nº. 175, livro B-022), expedida aos 21 de julho de 2.003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º. Subdistrito de São Paulo, Capital – Perdizes, procedo esta averbação para constar que por sentença proferida aos 12 de dezembro de 1.991, (Proc. nº. 2.349/91), pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, foi homologada a **separação consensual** do casal **EDUARDO BORGES MEYER** e sua mulher **SIMONE TOLAINE MASSETTO MEYER**, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **SIMONE TOLAINE MASSETTO**.-

AVERBADO POR:-  _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 15- 37.517. (divórcio)

DATA:- 22 de março de 2.011.

Nos termos da escritura e certidão de casamento referidas na AV. 13, procedo esta averbação para constar que por sentença proferida aos 24 de setembro de 2002, (Proc. nº. 1.374/02), pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, a separação consensual de **EDUARDO BORGES MEYER** e **SIMONE TOLAINE MASSETTO**, foi convertida em **DIVÓRCIO**.-

AVERBADO POR:-  _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 16- 37.517. (casamento)

DATA:- 22 de março de 2.011.

Nos termos da escritura referida na AV. 13, instruída com certidão de casamento, (matrícula nº. 115303 01 55 2003 2 00043 183 0012697-02), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º. Subdistrito de São Paulo, Capital – Cerqueira César, procedo esta averbação para constar que em **27 de dezembro de 2.003**, o proprietário **EDUARDO BORGES MEYER** casou-se pelo regime da separação de bens com **MARIA ISABEL RIDOLFO PIVA**, a qual continuou a assinar o nome de solteira.-

AVERBADO POR:-  _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 17- 37.517. (convenção antenupcial)

DATA:- 22 de março de 2.011.

Nos termos da escritura referida na AV. 13, procedo esta averbação para ficar constando que a escritura de pacto antenupcial de **EDUARDO BORGES MEYER** e sua mulher **MARIA ISABEL RIDOLFO PIVA**, lavrada no 4º. Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 2.580, fls. 299/300, aos 10 de novembro de 2.003, encontra-se devidamente registrada sob nº. 6.173, no livro 3 – Registro Auxiliar, do 13º. Oficial de

-(CONTINUA NA FICHA N° 04)-



MATRÍCULA

37.517

FICHA

4

Santos, 22 de março de 2011

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 37.517) -

Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, desde 20 de julho de 2.005, (AV.06/M-60.704, de 23 de agosto de 2.006).-

AVERBADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

R. 18 - 37.517. (venda e compra)

DATA:- 22 de março de 2.011.

Pela escritura referida na AV. 13, os proprietários: 1.) **CARMEN BORGES MEYER**, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Siqueira Campos, no. 243 - Macuco, 2.) **EDUARDO BORGES MEYER**, assistido de sua mulher **MARIA ISABEL RIDOLFO PIVA**, brasileiros, médicos, casados no regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 9.206.687-SSP/SP e 9.068.820-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nos. 017.847.728-10 e 040.203.478-32, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Vergueiro Steidel, no. 171, apto. 31, Embaré, 3.) **SIMONE TOLAINE MASSETO**, brasileira, do lar, divorciada, portadora da Cédula de Identidade - RG no. 10.786.233-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 098.012.248-19, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Caiovaá, no. 2.154, apto. 01, Sumaré, 4.) **AMELIA BORGES MARTINS**, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Siqueira Campos, no. 243 - Macuco, 5.) **ANTONIO SERGIO BORGES MARTINS**, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Siqueira Campos, no. 243 - Macuco e 6.) **JOSÉ ROBERTO BORGES**, comerciante e sua mulher **ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES**, professora, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, portadores da Cédula de Identidade - RG nos. 4.605.725-SSP/SP e 5.955.277-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 545.616.558-91 e 729.355.298-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Siqueira Campos, no. 243 - Macuco, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 120.000,00, a **JOSÉ DA GRAÇA**, empresário, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com **EDITE MARIA GARCIA DA GRAÇA**, do lar, portugueses, portadores das Cédulas de Identidade RNE nos. W-618.443-T e W-618.301-C (ambas SE/DPMAF/DPF), inscritos no CPF/MF sob nos. 160.645.698-91 e 226.688.128-01 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Oswaldo Cruz, no. 379 - Boqueirão. Valor venal - R\$ 465.815,09.-

REGISTRADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

R. 19 - 37.517. (venda e compra) - prenotação no. 265.223

DATA:- 22 de março de 2.011.

Pela escritura de 17 de fevereiro de 2.011, lavrada no 4º Tabelião de Notas de Santos, livro 705, páginas 073/076, os proprietários **JOSÉ DA GRAÇA** e sua mulher **EDITE MARIA GARCIA DA GRAÇA**,

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

4

MATRÍCULA

37.517

MATRÍCULA

37.517

FICHA

4

VERSO

anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 340.000,00, à **CRIAR – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com sede nesta cidade, à Rua Enguaguaçu, no. 152 – Ponta da Praia – CEP 11.035-070, inscrita no CNPJ/MF sob no. 08.742.152/0001-71.- Valor venal – R\$ 465.815,09.-
REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 20 – 37.517. (hipoteca)**DATA:- 22 de março de 2.011.**

Pela escritura referida no R. 18., a proprietária **CRIAR – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, anteriormente qualificada, **HIPOTECOU** o imóvel desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, a favor de **JOSÉ DA GRAÇA** e sua mulher **EDITE MARIA GARCIA DA GRAÇA**, anteriormente qualificados, para garantia da dívida de **R\$ 340.000,00**, que será paga, da seguinte forma: **a.) R\$ 40.000,00**, representados por **02 (duas)** notas promissórias fixas, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 20.000,00**, cada uma, com prazo de vencimento a primeira delas para o dia **28 de abril de 2.011** e a segunda no mesmo dia e mês subsequente e **b.) R\$ 300.000,00**, representados por **01 (uma)** única nota promissória, com prazo de vencimento para o dia **28 de junho de 2.011**, prazo este poderá ser antecipado a qualquer momento, data esta, em que entrará na posse do imóvel em causa, com o mesmo completamente livre e desimpedido de objetos e pessoas e com as demais cláusulas e condições do título.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 21 – 37.517. (cancelamento de hipoteca) – prenotação no. 265.683**DATA:- 22 de março de 2.011.**

Nos termos do instrumento particular celebrado nesta cidade, aos 14 de março de 2.011, procedo esta averbação para constar que os credores **JOSÉ DA GRAÇA**, construtor e sua mulher **EDITE MARIA GARCIA DA GRAÇA**, anteriormente qualificados, autorizaram o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob no. 19, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 22 – 37.517. (existência de ação) - Prenotação nº 271.475**DATA:- 23 de novembro de 2.011.**

Em cumprimento a determinação contida no r. ofício expedido em 29 de setembro de 2.011, assinado pelo Dr. Claudio Teixeira Villar, M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, procedo esta averbação para ficar constando a **existência da ação de Procedimento Ordinário** (em geral) - (processo no. 562.01.2011.035682-8/000000-000 - **Ordem no. 1424/2011**), distribuída em 15 de setembro de 2.011, à 2a.

– (CONTINUA NA FICHA Nº 05) –

MATRÍCULA
37.517FICHA
5

23

novembro

11

Santos,

de

de 20

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 37.517) -

Vara Cível desta Comarca, em que figuram como autores **JOSÉ DA GRAÇA** e **EDITE MARIA GARCIA DA GRAÇA**, e como ré a empresa **CRIAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**-

AVERBADO POR:  **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV. 23 – 37.517. (averbação) - Prenotação n.º 273.553

DATA:- 09 de fevereiro de 2.012.

Em cumprimento ao mandado expedido em 30 de novembro 2.011, pelo Juízo da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de **Medida Cautelar** (processo n.º 562.01.2011.028292-3 – ordem n.º 844/2011), que **JOSÉ DA GRAÇA** e sua mulher **EDITE MARIA GARCIA DA GRAÇA** em face de **CRIAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, todos anteriormente qualificados, procedo esta averbação para constar a existência do protesto judicial contra alienação de bens, cujo valor da causa é de R\$ 1.000,00.

AVERBADO POR:-  **ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ PETRASOLI,** escrevente autorizada.

AV. 24 – 37.517. (cancelamento) - Prenotação n.º 285.000

DATA:- 13 de março de 2.013.

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 17 de Janeiro de 2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da **Ação de Procedimento Ordinário** (proc. n.º 562.01.2011.030177-8/000000-000, Ordem n.º 1263/2011), em que é requerente **JOSÉ DA GRAÇA** e sua mulher **EDITE MARIA GARCIA GRAÇA** e requerido **CRIAR – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, procedo o cancelamento da averbação n.º 21, nesta matrícula.

AVERBADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
Oficial Substituto.

AV. 25 – 37.517. (existência de ação de execução) – Prenotação n.º 287.299

DATA:- 20 de maio de 2.013.

Conforme r. certidão extraída aos 25 de abril de 2.013, assinada pelo Responsável pelo Serviço de Distribuição Cível do Fórum de Santos, Fernando de Almeida Carvalho, procedo esta averbação nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída aos 22 de janeiro de 2.013, as 14:19 sob no. 000285646.2013.8.26.0562 à 5ª. Vara Cível de Santos, em que figura como exequente **MAURICIO FERNANDES RIBEIRO**, CPF/MF sob n.º 545.566.518-91, e como executada **CRIAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, anteriormente qualificada, cujo valor da causa é de R\$. 72.536,21.

AVERBADO POR:-  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

FICHA

5

MATRÍCULA

37.517

MATRICULA

37.517

FICHA

5
VERSO**AV. 26 – 37.517. (penhora) - Prenotação nº 294.833****DATA:- 24 de janeiro de 2.014.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 20 de janeiro de 2014, pela escritã diretora do 2º Ofício Cível desta comarca, extraído dos autos da **EXECUÇÃO CÍVEL**, processo ordem nº 58/2013 (0057680-86.2012) movida por **JOSÉ DA GRAÇA**, CPF nº 160.645.698-91, contra **CRIAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 08.742.152/0001-71, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 382.260,00**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário a própria executada.

REGISTRADO POR:-  **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**
escrevente autorizado.